



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 04.541.306/0001-06



RESOLUÇÃO Nº 359, de 29 de março de 2011.

Cria novos departamentos na Secretaria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Óbidos e dá outras providências.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Óbidos aprova e a Mesa Diretora Promulga a seguinte resolução:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 337, de 1º de junho de 1999, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Omissis.

I – Omissis;

II – Omissis;

III – SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA, compreende:

1 – Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, com:

a) Setor de Transportes;

b) Setor de Protocolo, Expediente, Registro e Cerimonial;

c) Setor de Processamento de Dados e Informática;

d) Setor de Serviços Gerais, com:

I – equipe de manutenção e limpeza;

II – equipe de telefonia, portaria e contínuos.

2 – Departamento de Eventos e Espaço Cultural.

3 – Departamento Legislativo, com:

a) Setor de Técnica Legislativa, abrangendo, Setor de Redação Legislativa e Atas.

4 – Departamento Jurídico.

5 – Departamento Financeiro, com:

a) Setor de Contadoria;

b) Setor de Compras e Licitações.

6 – Departamento de Comunicação.

7 – Departamento de Almoxarifado.

8 – Departamento de Pessoal”.

Art. 2º O Art. 17 da Resolução nº 337, de 1º de junho de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17 – Omissis.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 04.541.306/0001-06

GRUPO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR CÓDIGO: CMO – DAS – 050

CATEGORIA FUNCIONAL	VAGAS	CÓDIGOS
Chefe do Gabinete da Presidência	01	CMO-DAS-050
Secretária Geral	01	CMO-DAS-050
Diretor de Departamento de Administração	01	CMO-DAS-050
Diretor de Dep. de Eventos e Espaço Cultural	01	CMO-DAS-050
Diretor de Departamento de Finanças	01	CMO-DAS-050
Diretor de Departamento de Comunicação	01	CMO-DAS-050
Diretor de Departamento de Almoxarifado	01	CMO-DAS-050
Diretor de Departamento de Pessoal	01	CMO-DAS-050
Assessor Jurídico	01	CMO-DAS-050
Assessor de Imprensa	01	CMO-DAS-050
Assessor de Eventos Cerimoniais	01	CMO-DAS-050
Assessor Especial	10	CMO-DAS-050
Redator Legislativo Auxiliar	05	CMO-DAS-050
Tesoureiro	01	CMO-DAS-050

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução serão cobertas com recursos consignados nas dotações próprias do Orçamento Programa Anual da Câmara Municipal de Óbidos para o exercício financeiro de 2011.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, Plenário Dr. Emmanuel Simões Rodrigues, 29 de março de 2011.


JOSÉ BARBOSA DA SILVA

- Presidente da CMO -


RENILDO CERDEIRA DE VASCONCELOS

- Vice-Presidente da CMO -


PAULA ANDRÉA GOMES DE AQUINO

- 1ª Secretária da CMO -


JOSÉ CARLOS SILVA DE SOUZA

- 2º Secretário da CMO -